



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024-PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 116/2024- PMC, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL E A EMPRESA J.L.R ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL-PA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.121.991/0001-84, com sede e foro na cidade de Castanhal/PA, Avenida Barão do Rio Branco, 2232, CEP 68743-050, simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. **PAULO SERGIO RODRIGUES TITAN** e a empresa **J. L. R ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS** inscrita no CNPJ sob o nº 83.913.665/0001-13, sediada no endereço: Travessa José Pio, 545-A , Bairro: Umarizal, CEP: 66.050-240, Belém/Pará, Fone: (091) 3204-2613 / 98162-1158, E-mail: licitacao@jlraraujo.com.br, neste ato representa pelo José Luiz Rodrigues de Araújo, os quais, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **116/2024-PMC**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2024 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

22.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento

Classificação Econômica: 15.451.0033.2.223 – Manutenção da Rede de iluminação Pública

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Sub-elemento da Despesa: 3.3.90.30.26 - Material Elétrico e Eletrônico - Fonte de Recursos - 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamento de Material Permanente

Sub-elemento da Despesa - 4.4.90.52.30 - Material e Equipamento equipamentos energéticos

Fonte de Recursos: 17510000 – Transferência de Convênio - Estado.



2.2- A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em **29/12/2024 até o dia 29/06/2025**, conforme previsto no §1º inciso II e III e §2º, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

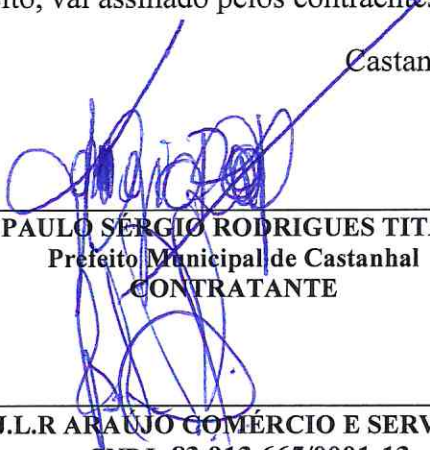
4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº **116/2024-PMC**, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme no subitem 3.1.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Castanhal/PA, 29 de dezembro de 2024.



PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN
Prefeito Municipal de Castanhal
CONTRATANTE

J.L.R ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 83.913.665/0001-13
José Luiz Rodrigues de Araújo
CONTRATADA